

EDITAL N° 064/2021

Referente ao Aviso n° 112/2021, publicado no DOE de 21/07/2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Artigo 49 da Lei Federal n° 9.394/96, em conformidade com o disposto nas Resoluções do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) n° 811/2007 e do Conselho Universitário (CONSU) n° 550/2008, e considerando o estado de calamidade pública em saúde causada pelo novo coronavírus, estabelecido através do Decreto Estadual n° 20.048, de 07/10/2020, e as disposições das Resoluções CONSU n° 1.406, 1.423 e 1.430/2020; torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para Processo Seletivo destinado às **Categorias Especiais de Matrícula 2021.2, referentes aos cursos de Graduação a Distância – Rematrícula, Transferência interna, Portadores de Diploma (Professores ativos da Educação básica ou instituição filantrópica que presta assistência a pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades)** com vista ao preenchimento das vagas remanescentes nesta Universidade, conforme as orientações elencadas a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo destinado às Categorias Especiais de Matrícula 2021.2 visa ao preenchimento de vagas remanescentes nos cursos de graduação a Distância, com oferta na UNEB, relacionados no quadro de vagas do Anexo I deste Edital.

1.2 Para fins deste Edital, e em conformidade com o Regimento Geral da UNEB, entende-se por Categorias Especiais de Matrícula:

a) Rematrícula – categoria pela qual o ex-estudante retorna ao curso, condicionado à existência de vaga e à efetiva possibilidade de integralização curricular no tempo máximo estabelecido para o curso;

b) Transferência interna – remanejamento do aluno regular entre cursos da mesma área ou áreas afins, entretornos, no mesmo ou entre Departamentos, no âmbito da UNEB;

c) Portador de Diploma de Nível Superior – permitida ao portador de diploma de curso de nível superior devidamente reconhecido por órgão regulador competente.

1.3 Todas as etapas do presente instrumento serão realizadas remotamente: inscrição, seleção, divulgação de resultados, recursos.

1.4 Os candidatos aprovados no processo seletivo destinado às Categorias Especiais de Matrícula 2021.2 ingressarão no segundo semestre letivo de 2021.2 ou equivalente desta Universidade.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: de 05 a 13 de agosto de 2021.

2.2 As inscrições para o processo seletivo destinado às Categorias Especiais de Matrícula 2021.2 serão gratuitas e realizadas exclusivamente pela Internet.

2.3 Para realizar a inscrição, o candidato deverá:

- a) preencher o Requerimento de Inscrição disponível no link <https://uneb.link/matriculasespeciaisead20212>.
- b) enviar cópias digitalizadas dos documentos indicados no item 3 deste Edital para o endereço de e-mail selecoesunead@uneb.br dentro do prazo indicado no item 2.1.

2.4 A documentação exigida deverá estar legível, em arquivo formato PDF, e encaminhados através de mensagem única de e-mail. No campo “assunto” da mensagem, o candidato deverá identificar seu nome completo, código da vaga e a categoria de matrícula pleiteada. Exemplo: “JOÃO DA SILVA PEREIRA - 001 - REMATRÍCULA”.

2.5 Caso o candidato preencha e envie mais de uma vez o Requerimento de inscrição, será considerado apenas o último dentro do prazo estabelecido no cronograma previsto no item 8 deste Edital, sendo desconsideradas as anteriores.

2.6 Caso o candidato envie mais de uma mensagem de e-mail com a documentação indicada no item 3 será considerada apenas a última mensagem encaminhada dentro do prazo estabelecido no cronograma previsto no item 8 deste Edital, sendo desconsideradas as anteriores.

2.7 Expirado o período de inscrição, não serão aceitos pedidos de recebimentos ou inclusão de novos documentos, sob quaisquer hipóteses ou alegações.

2.8 Será considerada sem efeito a documentação enviada de modo incompleto ou que não atenda a todas as exigências para a ocupação da vaga, ou enviada fora do prazo.

2.9 O candidato assume total responsabilidade pelo envio da documentação por terceiros, arcando com as consequências de eventuais erros nas informações prestadas por seu representante.

2.10 A UNEB não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão ou qualquer fator que impossibilite a transferência de dados.

2.11 O pedido de inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos demais avisos, comunicados, erratas e editais complementares que vierem a ser publicados para a realização deste Processo Seletivo, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.12 É de inteira responsabilidade do candidato inscrito o acompanhamento da divulgação das informações referentes a este Processo Seletivo.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO

3.1 Para Transferência Interna

a) Documento de identificação com foto, válido em todo o território nacional. Serão aceitos como documento de identificação: o Registro Geral (RG); Carteira Nacional de Habilitação (CNH), somente modelo com foto; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Passaporte; carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens,

conselhos etc.), desde que apresentem foto atualizada, ao qual deverão constar os números do RG e CPF;

- b) Histórico Escolar ou equivalente atualizado, comprovando a inexistência de abandono no Curso de origem;
- c) Comprovação de matrícula no semestre em andamento, ou prova de seu trancamento, caso não conste explicitado no item anterior;
- d) Matriz Curricular ou Fluxograma do Curso de origem;
- e) Comprovação que o candidato tenha se matriculado e cursado com aprovação todos os componentes curriculares dos 02 (dois) primeiros semestres acadêmicos ou 01 (um) ano, nos casos de cursos seriados, conforme fluxograma do Curso, salvo nas hipóteses de transferências *ex-offício*;

3.2 Para Portador de Diploma de Nível Superior (professores ativos da Educação básica ou instituição filantrópica que presta assistência a pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades).

- a) Documento de identificação com foto, válido em todo o território nacional. Serão aceitos como documento de identificação: o Registro Geral (RG); Carteira Nacional de Habilitação (CNH), somente modelo com foto; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Passaporte; carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), desde que apresentem foto atualizada, ao qual deverão constar os números do RG e CPF;
- b) Histórico Escolar da graduação;
- c) Diploma do Curso de graduação devidamente registrado.
- d) Comprovante de vínculo como docente ativo em uma das instituições a seguir:
- e) instituição de educação básica municipal;
- f) instituição de educação básica estadual;
- g) instituição de educação básica federal;
- h) instituição filantrópica que presta assistência a pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades

3.3 Para Rematrícula

- a) Requerimento Escolar UNEB do interessado, devidamente justificado – [Link: http://unead.uneb.br/wp-content/uploads/2021/05/Requerimento_Escolar-Uneb.pdf]

4. DA SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo destinado às Categorias Especiais de Matrícula 2021.2 será composto por uma fase (eliminatória e classificatória), a saber:

- a) Fase I – Documentos

Regularidade da documentação apresentada;

4.2 Quando o número de solicitantes de matrícula for superior ao número de vagas existentes, será utilizado com critério de desempate ter maior idade, conforme Parágrafo Único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 O referido resultado será divulgado no endereço eletrônico <http://unead.uneb.br/index.php/selecoes-editais/> no prazo estabelecido no item 8 deste Edital.

5.2 Após análise dos recursos interpostos, o resultado preliminar poderá ser retificado.

5.3 O resultado final será divulgado no endereço eletrônico <http://unead.uneb.br/index.php/selecoes-editais/> no prazo estabelecido no item 8 deste Edital.

Se aprovado, os candidatos deverão apresentar os documentos descritos nos itens 3.1. (candidatos aprovados para transferência interna) e 3.2. (candidatos aprovados como portador de diploma).

6. DOS RECURSOS

6.1 Será admitido recurso quanto ao resultado da preliminar do processo seletivo destinado às Categorias Especiais de Matrícula 2021.2.

6.2 O prazo para interposição de recursos será de dois dias úteis após a publicação do resultado preliminar, no horário das 00h00min do primeiro dia às 23h59min do segundo dia.

6.3 Para a interposição dos Recursos, o candidato deverá:

a) preencher integralmente o Formulário de Recurso fundamentando sua interpelação, sem a qual não será considerado o pleito apresentado através do link <https://uneb.link/recursosmatespead20212>.

b) anexar, se considerar necessário, documento(s) que sustente(m) sua interpelação;

c) enviar, em mensagem única de e-mail, se considerar necessário, documento(s) que sustente(m) sua interpelação para o endereço de e-mail selecoesunead@uneb.br. No campo “assunto” da mensagem, o candidato deverá identificar seu nome completo, a interposição de recurso, código da vaga e a categoria de matrícula pleiteada. Exemplo: “JOÃO DA SILVA PEREIRA, 001 RECURSO - REMATRÍCULA”.

d) utilizar exclusivamente este meio para encaminhamento dos Recursos impetrados.

6.4 Caso o candidato envie mensagem de e-mail ou preencha o formulário de recurso mais de uma vez, será considerada apenas o último envio dentro do prazo estabelecido no cronograma previsto no item 8 deste Edital, sendo desconsideradas as anteriores.

6.5 Após análise, o resultado dos recursos interpostos será divulgado através do site eletrônico <http://unead.uneb.br/index.php/selecoes-editais/>.

6.6 A comissão estabelecida no Colegiado de Curso para este fim constituirá a última

instância para análise dos recursos sendo soberano em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, pedido de revisão de recurso ou recurso de resultado final.

6.7 Somente serão apreciados os recursos conforme disposto no item 6.3, expressos em termos convenientes, que apontem as circunstâncias que os justifiquem.

6.8 Não será analisado o recurso:

- a) que não apresente explicitamente o pleito e a argumentação a ele referente;
- b) apresentado em conjunto com outros candidatos, isto é, recurso coletivo;
- c) encaminhado fora do prazo ou por outra forma diferente da definida neste Edital.

6.9 A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante a identificação da data e horário do encaminhamento do recurso, via e-mail, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.

6.10 Serão indeferidos os recursos:

- a) cujo teor desrespeite a Universidade;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- c) cuja fundamentação não corresponda à situação recorrida;
- d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou intempestiva;
- e) contra terceiros;
- f) encaminhados por meio da imprensa e/ou de “redes sociais online”;
- g) interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

6.11 A UNEB não se responsabiliza por recurso não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de transmissão, arquivo corrompido ou qualquer fator que impossibilite a transferência de dados.

7. DA MATRÍCULA

7.1 Para efetivação da matrícula será considerado o Calendário Acadêmico Geral 2021.2 vigente, disponível no endereço eletrônico da Universidade do Estado da Bahia <https://portal.uneb.br/prograd/calendario-academico/>, ou entrar em contato com a Coordenação Acadêmica da Unidade Acadêmica de Educação a Distância. Cada candidato deverá seguir as recomendações próprias para o período observando as diferenças em caso de processo pela internet ou presencial.

7.2 Documentos exigidos para a matrícula, complementares aos da inscrição:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certificação do ENEM ou equivalente;
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;
- c) Título de Eleitor;
- d) Certidão de quitação eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos;
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Duas fotos 3x4 recentes e iguais;
- g) Certificado de quitação com as obrigações do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos;
- h) Em sendo liberada a matrícula presencial nos Departamentos/Polos, se a mesma for realizada por terceiros, apresentar Procuração simples, por instrumento particular, e documento de identificação do procurador.

i) Declaração de veracidade para o caso de impedimentos para matrícula presencial (procedimento via internet).

8. DO CRONOGRAMA

| | | |
|-------------|---|---------------------------|
| 8.1 | Período para inscrição (Conforme item 2 deste Edital) | 05 a 13 de agosto de 2021 |
| 8.7 | Divulgação dos Resultados preliminares deste processo seletivo (pré-seleção) | 18 de agosto de 2021 |
| 8.8 | Período de interposição de recurso pelos candidatos para os resultados preliminares | 19 a 20 de agosto de 2021 |
| 8.10 | Publicação dos Resultado Final após análise dos Recursos. | 24 de agosto de 2021 |

Conforme [Calendário Acadêmico do Semestre Letivo Especial 2021.1](#)

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As disposições e instruções específicas contidas em outros editais, avisos, comunicados ou qualquer documento relativo ao processo seletivo destinado às Categorias Especiais de Matrícula 2021.2 constituem normas que passam a integrar o presente Edital, devendo ser em tudo observadas e cumpridas.

9.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo.

9.3. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a convocação do candidato, em todos os atos relacionados ao processo seletivo destinado às Categorias Especiais de Matrícula 2021.2, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da verdadeira, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

9.4. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer do processo seletivo destinado às Categorias Especiais de Matrícula dos cursos de graduação a distância 2021.2, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a matrícula, excluirá o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

9.5. O candidato, ao realizar sua inscrição também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos inerentes ao certame. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido.

9.6. Constatada a qualquer tempo, a não veracidade das informações prestadas ou a inidoneidade da documentação comprobatória apresentada, a UNEB procederá com o cancelamento da inscrição ou da matrícula do candidato.

9.7. É proibida, nos termos do Regimento Geral da Universidade, a matrícula simultânea do candidato em mais de um curso da UNEB.

9.8. O candidato aprovado perderá o direito à vaga se não atender ao dispositivo na Lei nº 12.089, de 11/11/2009, publicado no DOU de 12/11/2009, no qual proíbe que uma mesma

pessoa ocupe duas vagas simultâneas em Instituições Públicas de Ensino Superior.

9.9 A UNEAD se responsabilizará pelo envio de mensagem eletrônica de confirmação de recebimento a eventuais consultas, interposição de recursos ou quaisquer outras naturezas de contato feitas pelos candidatos(as) durante o período indicado no cronograma previsto no item 8 deste edital.

9.10. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Coordenação da UNEAD.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 20 de julho de 2021.

José Bites de Carvalho
Reitor

ANEXO I DO EDITAL N° 064/2021
QUADRO DE VAGAS

| CÓDIGO DA VAGA | DEPT / CAMPUS | POLO | CURSO / HABILITAÇÃO | N° DE VAGAS | N° DE VAGAS | N° DE VAGAS |
|----------------|---------------|---------------|-------------------------------------|-------------|-----------------------|---------------------|
| | | | | REMATRÍCULA | TRANSFERÊNCIA INTERNA | PORTADOR DE DIPLOMA |
| 01 | UNEAD | JUAZEIRO | ADMINISTRAÇÃO | 10 | -- | -- |
| Total | | | | 10 | 00 | 00 |
| 02 | UNEAD | SALVADOR | ADMNISTRAÇÃO PÚBLICA | 05 | -- | -- |
| Total | | | | 05 | 00 | 00 |
| 03 | UNEAD | BRUMADO | LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS | 10 | -- | -- |
| 04 | UNEAD | CAMAÇARI | LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS | 15 | -- | -- |
| 05 | UNEAD | CARINHANHA | LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS | 15 | -- | -- |
| 06 | UNEAD | PINTADAS | LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS | 10 | -- | -- |
| 07 | UNEAD | SANTO ESTEVÃO | LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS | 10 | -- | -- |
| Total | | | | 60 | 00 | 00 |
| 08 | UNEAD | JACOBINA | LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA | - | 2 | 18 |
| 09 | UNEAD | JUAZEIRO | LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA | - | 2 | 38 |
| 10 | UNEAD | PAULO AFONSO | LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA | - | 2 | 38 |
| 11 | UNEAD | VALENÇA | LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA | - | 2 | 0 |
| 12 | UNEAD | XIQUE-XIQUE | LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA | - | 2 | 48 |
| Total | | | | | 10 | 142 |